



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elencar as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1374	CLORETO DE SODIO 20 % (3,4 MEQ/ML) SOL INJETAVEL AMPOLA 10ML	26.600 UN
<b>1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)</b>			
MV: 1374 - 8.850			

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que o item CLORETO DE SODIO 20 % (3,4 MEQ/ML) SOL INJETAVEL AMPOLA 10ML (MV:1374) encontra-se no processo regular (04016-00101093/2022-94) em andamento.

Considerando que esse medicamento encontra-se com estoque crítico no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (112611220).

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (112611707), com o cálculo dos três maiores meses de consumo para o período de 3 (três) meses.

O quantitativo total do item informado no relatório (112611707) poderá ser arredondado nesta compra, a fim de evitar quantidades fracionadas.

Tendo em vista tais informações, essa Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME solicita a compra imediata do medicamento CLORETO DE SODIO 20 % (3,4 MEQ/ML) SOL INJETAVEL AMPOLA 10ML - MV: 1374, visando o correto abastecimento de nossas unidades.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	Pronta-entrega	13.300 UN
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	13.300 UN

**DEMANDANTE**

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

**3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)**

Processo de compra regular (04016-00101093/2022-94).

**4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA**

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, que assim estabelece:

*Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.*

**5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 12 de maio de 2023.



**Eliane Sabina Borges**  
 Farmacêutica Hospitalar  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
 (+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
 Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 (+55) 61 3550-9250



**SAVIO TOLÉDO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente  
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 12/05/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/05/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 15/05/2023, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 16/05/2023, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **112567472** código CRC= **292A110C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900